DECRETO Nº. 15.383/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 4.100.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.129/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.129, de 24 de novembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.50.41.00 - Fonte 155 - Contribuições.....R$ 4.100.000,00

Total ..... R$ 4.100.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.11.24 13:31:24 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.11.28 12:15:27 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641

Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Dados: 2022.11.30 13:39:14 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.11.24 13:30:43 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.